



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Programa de Economia Profissional

EDITAL N° 01/2020

SELEÇÃO PARA TURMA DE MESTRADO PROFISSIONAL – 2020.1

A Coordenação do Programa de Economia Profissional da Universidade Federal do Ceará faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Mestrado Profissional, Turma 2020.1, na área de concentração em Economia do Setor Público (MESP).

1. VAGAS DISPONÍVEIS

Serão ofertadas 51 (cinquenta e uma) vagas, as quais poderão ou não ser totalmente preenchidas, dependendo do desempenho dos candidatos no processo seletivo. Deste total, serão alocadas 47 (quarenta e sete) vagas exclusivamente para candidatos afiliados às instituições patrocinadoras deste Mestrado: Associação dos Auditores e Fiscais da Receita Estadual do Ceará – AUDITECE; Fundação Sintaf de Ensino; Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro no Estado do Ceará - SINTRAF-CE; Associação dos Auditores de Controle Interno do Estado do Ceará – AACI; Sindicato dos Servidores Públicos lotados nas Secretarias de Educação e de Cultura do Estado do Ceará e nas Secretarias ou Departamentos de Educação e/ou Cultura dos Municípios do Ceará – APEOC. Destas vagas, uma será gratuita para o candidato(a) das instituições classificado em primeiro lugar. As 04 (quatro) vagas restantes serão gratuitas e ofertadas para os candidatos não afiliados às referidas instituições, assim distribuídas: duas vagas para servidores da UFC e duas vagas para candidatos do público em geral, não afiliados às instituições supra mencionadas. **Todos os candidatos participarão do mesmo processo seletivo.**

2. ELEGIBILIDADE, INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1 Elegibilidade

Graduados portadores de diplomas de graduação em nível de Bacharelado, Licenciatura Plena ou Curso Superior de Tecnologia, devidamente reconhecidos pelo MEC.

2.2 Inscrições

As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 09/03/2020 a 24/03/2020, através do preenchimento do formulário de inscrição eletrônico disponível em: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*).

2.3 Documentação Necessária

A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de cópias, legíveis e isentas de rasuras, sem necessidade de autenticação, dos documentos abaixo discriminados:

- a. Formulário de inscrição plenamente preenchido (disponível em: <http://www.pep.ufc.br/>), acompanhado de 01 (uma) fotografia 3x4;
- b. CPF/ RG;
- c. Histórico Escolar de Graduação;
- d. Diploma de Graduação em nível de Bacharelado, Licenciatura Plena ou Superior de Tecnologia;
- e. *Currículo Vitae* – Formatação livre. É requerida documentação comprobatória apenas para os cursos de pós-graduação concluídos (histórico e diploma/certificado) e a produção bibliográfica em periódicos indexados. É vetado o ajuntamento de documentos após encerrado o período de inscrições;
- f. Comprovante de Inscrição (item 2.2 deste Edital).

Essa documentação deverá ser entregue pessoalmente (pelo próprio candidato ou por procuração), no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, no seguinte endereço:

Programa de Economia Profissional – PEP
(Seleção Mestrado Profissional)
Av. da Universidade, 2.762 – 1º andar – Benfica
60.020-181 Fortaleza – CE
Fones: (85) 3243-3645; 3366-7750/1
Email: mpe@caen.ufc.br

A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão enviadas para o *e-mail* registrado pelo candidato no formulário (eletrônico) de inscrição.

Observações:

- i. A entrega da documentação de acordo com as exigências requeridas é de responsabilidade do candidato, devendo a mesma estar completa e efetuada dentro do período de inscrição;
- ii. Após deferimento da documentação pela Secretaria do Curso, a inscrição do candidato será homologada pelo coordenador no sistema da UFC;
- iii. É responsabilidade do candidato certificar-se do e-mail informado e de sua atualização para recebimento de correspondências;
- iv. Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (Inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, entrega de documentação e requerimentos diversos) poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO:

A seleção dos candidatos inscritos será realizada no período 09/03/2020 a 24/04/2020.

3.1 Comissão

A banca examinadora responsável pelo processo de seleção dos candidatos será composta por uma comissão de três professores permanentes do corpo docente indicada pelo Colegiado da Coordenação do Programa, e divulgada no sítio eletrônico do PEP (<http://www.pep.ufc.br/>) em 24/03/2020. Cada um dos membros da comissão atestará ser livre de impedimento ou suspeição com candidatos participantes do processo seletivo.

3.2 Prova de Seleção – Eliminatória

A seleção dos candidatos será baseada em uma prova de raciocínio lógico, composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada uma das quais valendo um ponto. A nota final para cada candidato será o número de acertos obtido, portanto, variando de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. Exemplos de questões aplicadas em exames anteriores estão disponíveis no sítio eletrônico do PEP (<http://www.pep.ufc.br/>).

Esta prova será aplicada no mesmo endereço das inscrições, em salas posteriormente designadas, no dia 01/04/2020, às 09 (nove) horas, com duração de 02 (duas horas).

Para a realização da prova, é necessário que o candidato apresente comprovante de inscrição e documento oficial com foto recente.

Os candidatos devem atender as seguintes exigências: a) Após iniciada a prova, haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para entrada do candidato no recinto; b) É vetado o uso de qualquer instrumento eletrônico durante a prova; c) A marcação no gabarito da prova deverá ser feita por caneta azul ou preta; d) respostas acometidas por qualquer rasura no gabarito não serão consideradas.

A prova é eliminatória para nota igual ou inferior a 5 (cinco) pontos.

Três horas após o término da prova, o gabarito estará disponível no sítio eletrônico do PEP (<http://www.pep.ufc.br/>).

Para os candidatos que atingiram a pontuação mínima, será estabelecida sua ordem de classificação com base nas notas obtidas na prova.

3.3 Critério de Desempate - Classificatória

O critério de desempate, caso necessário, obedecerá ao exame de títulos, o qual é composto da produção bibliográfica em periódicos indexados e de cursos de pós-graduação concluídos. A produção bibliográfica será baseada no Qualis/CAPES (www.capes.gov.br), e para os cursos de pós-graduação serão considerados *stricto sensu* e *lato sensu*, ambos em conformidade com a pontuação disposta no quadro abaixo:

Prod. Bibliográfica		Cursos Pós-Graduação		
Qualis*	Pontos	Tipo	Carga Horária	Pontos
A1–A2	10	Stricto Sensu	-	10
B1–B2	7	Lato Sensu	> 500 horas	7
B3–B5	4	Lato Sensu	350 – 500 horas	4
Outros**	2	Lato Sensu	<350 horas	2

(*) Se determinado periódico constar em mais de uma área do Qualis, valerá a de maior pontuação.

(**) Sejam do Qualis ou não.

Caso persista, o critério de desempate será a idade mais elevada (Lei Federal nº 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único).

Em caso de desistência de algum candidato selecionado, o preenchimento da vaga obedecerá a ordem de classificação estipulada pelos três critérios acima.

A comissão de seleção disponibilizará a pontuação dos candidatos sujeitos ao critério de desempate.

Observações:

- i. O candidato com necessidades especiais deve solicitar à secretaria do PEP no período de inscrição condições especiais que lhe permita realizar a prova de seleção;
- ii. O **ANEXO I** apresenta uma bibliografia auxiliar na preparação para a prova de seleção.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 17 de abril de 2020 por ordem alfabética dos classificados, no endereço eletrônico: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>. A Secretaria do Programa encaminhará, por e-mail, as informações que serão necessárias para a efetivação da matrícula no sistema da UFC. O candidato classificado deverá entrar em contato com a secretaria até o dia 20 de abril para manifestar sua participação no curso, caso contrário, a Coordenação considerará como desistência, e sua substituição obedecerá a ordem de classificação conforme as seções 3.2 e 3.3 deste edital;

4.2. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos;

4.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas ofertadas neste edital;

4.4. Após a divulgação do resultado da etapa eliminatória e classificatória serão assegurados aos candidatos os seguintes dispositivos:

i) Direito à interposição de recurso, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo, de acordo com os incisos XXVII, XXVIII, XXIX do Art. 1º da Resolução N° 14/CEPE, de 16 de Outubro de 2013.

(http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf). Tal recurso deverá ser encaminhado ao Coordenador do Programa, em impresso e protocolado na secretaria do Programa em horário de expediente, obedecendo o calendário disposto no item 5 deste edital. Até 5 (cinco) dias úteis, após a data do protocolo, o candidato será comunicado por e-mail para comparecer à secretaria do Programa a fim de obter a resposta do recurso.

4.5. Será assegurada a devolução dos documentos enviados no ato da inscrição aos candidatos aprovados, mas não classificados, aos reprovados e aos com indeferimento da inscrição, no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos;

4.6. O financiamento do Curso será realizado através de contrato firmado especificamente para esse fim, com a ACEP - Associação Cearense de Estudos e Pesquisas, entidade

responsável pela gestão operacional, financeira e administrativa dos recursos aportados ao autofinanciamento do Mestrado Profissional;

4.7. O Programa de Economia Profissional se reserva o direito de não realizar ou dar continuidade ao referido curso, caso ocorra um dos seguintes casos: a) Cessão, total ou parcial, do financiamento pelas instituições patrocinadoras; b) insuficiência do número de candidatos inscritos ou aprovados.

4.8. As matrículas ocorrerão nos dias 23 e 24 de abril de 2020.

4.9. O início do período letivo obedecerá ao calendário estipulado pelo Programa de Economia Profissional – PEP, em consonância com o Calendário Universitário da UFC. As aulas ocorrerão à noite três vezes por semana, de 18:30 às 21:30 horas, podendo, eventualmente, haver aulas ou monitorias de disciplinas obrigatórias aos sábados. O calendário das disciplinas a serem cursadas no primeiro semestre estará disponível no sítio (<http://www.pep.ufc.br/> a partir da data da matrícula.

4.10. Os órgãos de fomento não disponibilizam bolsas de estudo para a categoria de mestrado profissional.

4.11. Ao inscrever-se na seleção, o (a) candidato (a) reconhece que aceita as normas estabelecidas neste edital.

4.12. Os participantes do processo seletivo referente a este edital dão-se por cientes de que a mera inscrição e/ou aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido à realização do curso, visto que este depende de recursos operacionais e adequação logística que podem vir a sofrer alteração.

4.13. O Regimento Interno do Programa e as Normas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFC estão disponíveis no sítio <http://www.pep.ufc.br/> .

5. CALENDÁRIO:

5.1. Todas as etapas acontecerão na secretaria do Programa de Economia Profissional – PEP/UFC, localizado na Av. da Universidade, 2.762 – 1º andar - Benfica, Fortaleza – Ceará, conforme datas definidas no quadro a seguir, incluindo interposição de recurso e entrega das petições. A interposição do recurso deverá ser encaminhada através de ofício, e entregue pelo candidato ou seu procurador legal na secretaria supracitada. A resposta do recurso do indeferimento das inscrições, será realizada pela coordenação do Programa PEP/UFC e a resposta à interposição sobre o resultado do processo seletivo, será entregue ao candidato ou seu procurador legal, através de ofício, sendo esta realizada pela comissão examinadora.

Atividades	Período em 2020.1
Inscrição	09 a 24 de março
Divulgação da Banca	24 de março
Homologação das Inscrições	26 de março
Recurso do Indeferimento das Inscrições	27 e 30 de março
Resposta do Recurso	31 de março
Exame de Seleção	01 de abril
Resultado Processo Seletivo	03 de abril
Recurso sobre o Resultado	06 a 15 de abril
Resposta do Recurso	16 de abril
Classificação Final dos Candidatos	17 de abril
Matrícula	23 e 24 de abril

Os casos omissos no presente Edital serão avaliados pela Coordenação do Programa.

Fortaleza, 09 de março de 2020

Professor Ronaldo de Albuquerque e Arraes
Coordenador do Programa de Economia Profissional

ANEXO I – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- LOYOLA, Ronilton. Série Teoria e Questões - Raciocínio Lógico para Concursos - Teoria e Questões. São Paulo: Método. 2014.
- MARIANO, Fabrício; ALMEIDA, Marcos; OLIVEIRA, Renato. Série Provas & Concursos - Raciocínio Lógico e Matemática para Concursos CESPE/UNB. São Paulo: Método. 2013.
- MARIANO, Fabrício. Raciocínio Lógico - Questões Cespe/Unb - 2ª Edição. São Paulo: Método. 2013.